

ENCONTRO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS COM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Portfólio de Objetos das emendas parlamentares estaduais

2025



GOVERNO

**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Informações Iniciais

- O encontro foi programado para 02 dias, tendo sido organizado por eixos temáticos.
- Haverá um momento reservado para o esclarecimentos de dúvidas pelos órgãos e entidades estaduais convidados.
- As apresentações serão disponibilizadas no Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais – www.emendas.mg.gov.br



GOVERNO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Programação

31/10/2024

Abertura e Apresentação das Diretrizes	09:00 - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo
EIXO: INFRAESTRUTURA E MUNICÍPIOS	10:00 - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo 10:30 - SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 11:00 - Tira dúvidas: Eixo "Infraestrutura e Municípios"
Almoço	
EIXO: SAÚDE	14:00 - SES – Secretaria de Estado de Saúde 15:00 - Tira dúvidas: Eixo "Saúde"
EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16:00 - SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 16:30 - IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
EIXO: CULTURA	17:00 - SECULT - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 17:30 - Tira dúvidas: Eixo "Desenvolvimento Social" e "Cultura"



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Programação

01/11/2024

EIXO: SEGURANÇA PÚBLICA

- 09:00 - SEJUSP** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
09:30 - PCMG - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
10:00 - PMMG - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
10:30 - CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
11:00 - GMG - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
11:20 - Tira dúvidas: Eixo "Segurança Pública"

Almoço

EIXO: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 14:00 - SEAPA** - Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
14:30 - EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
15:00 - EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
15:30 - SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
16:00 - Tira dúvidas: Eixo "Agricultura e Meio Ambiente"

EIXO: EDUCAÇÃO

- 16:30 - SEE** - Secretaria de Estado de Educação
17:00 - Tira dúvidas: Eixo "Educação"
17:30 - Encerramento

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

Contexto Geral

**Subsecretaria de Gestão de Transferências
Estaduais - SGTE (SEGOV)**

Outubro de 2024

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

INTRODUÇÃO

COMPETÊNCIAS SEGOV

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

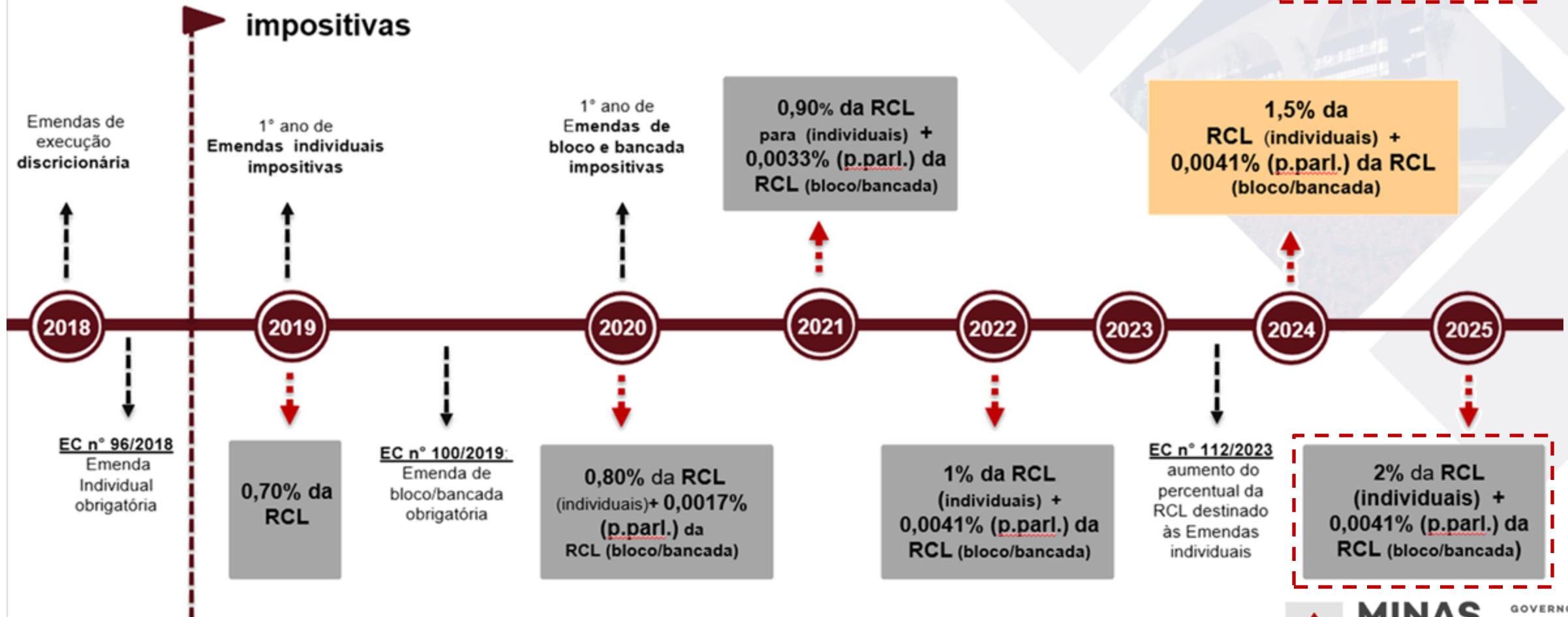
- Coordenar a **articulação política**;
- Apoiar o **desenvolvimento municipal**.

Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

- Gestão da **saída de recursos estaduais**;
- Gestão das **Emendas parlamentares estaduais** e demais transferências;
- **Normatização** de Emendas Estaduais e de convênios/partnerias;
- Sistemas corporativos – Sigcon-Saída, Cagec e Portal de Emendas;
- Execução de **convênios** SEGOV.

INTRODUÇÃO

CONTEXTO



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

INTRODUÇÃO

EXECUÇÃO 2024

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

VALOR LOA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	% EMPENHADO/LOA	% PAGO/EMPEHADO
R\$ 1.661.784.433,00	R\$ 1.580.202.410,79	R\$ 1.525.772.561,72	95,09%	96,56%

Dados orçamentários e financeiros extraídos do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais em 25/10/2024.

PONTOS DE ATENÇÃO



GOVERNO

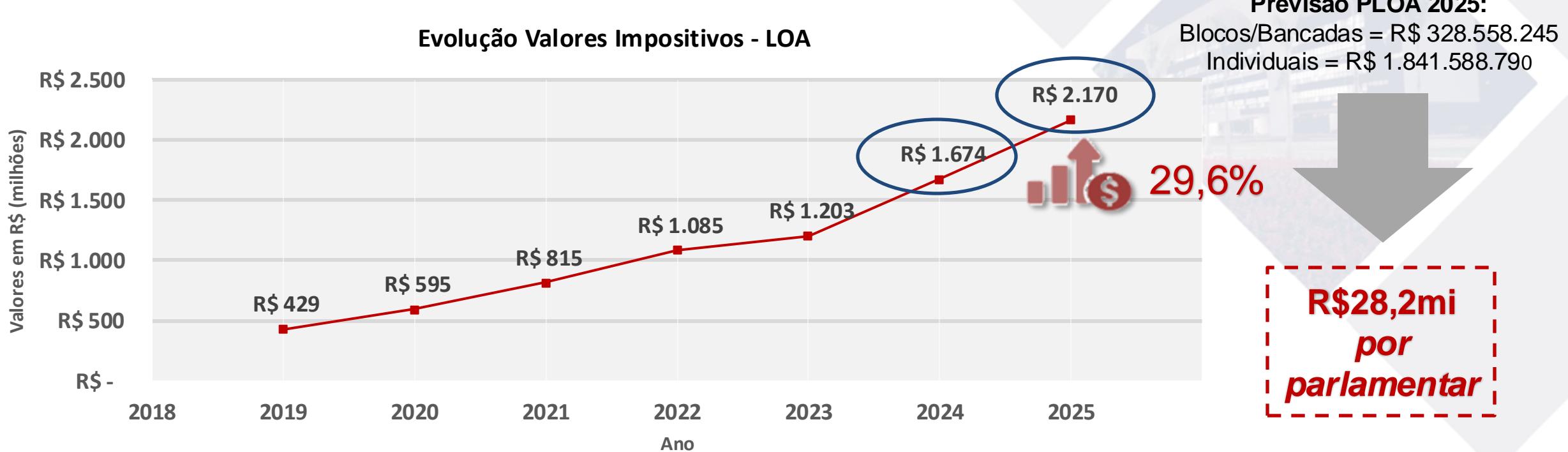


**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PONTOS DE ATENÇÃO

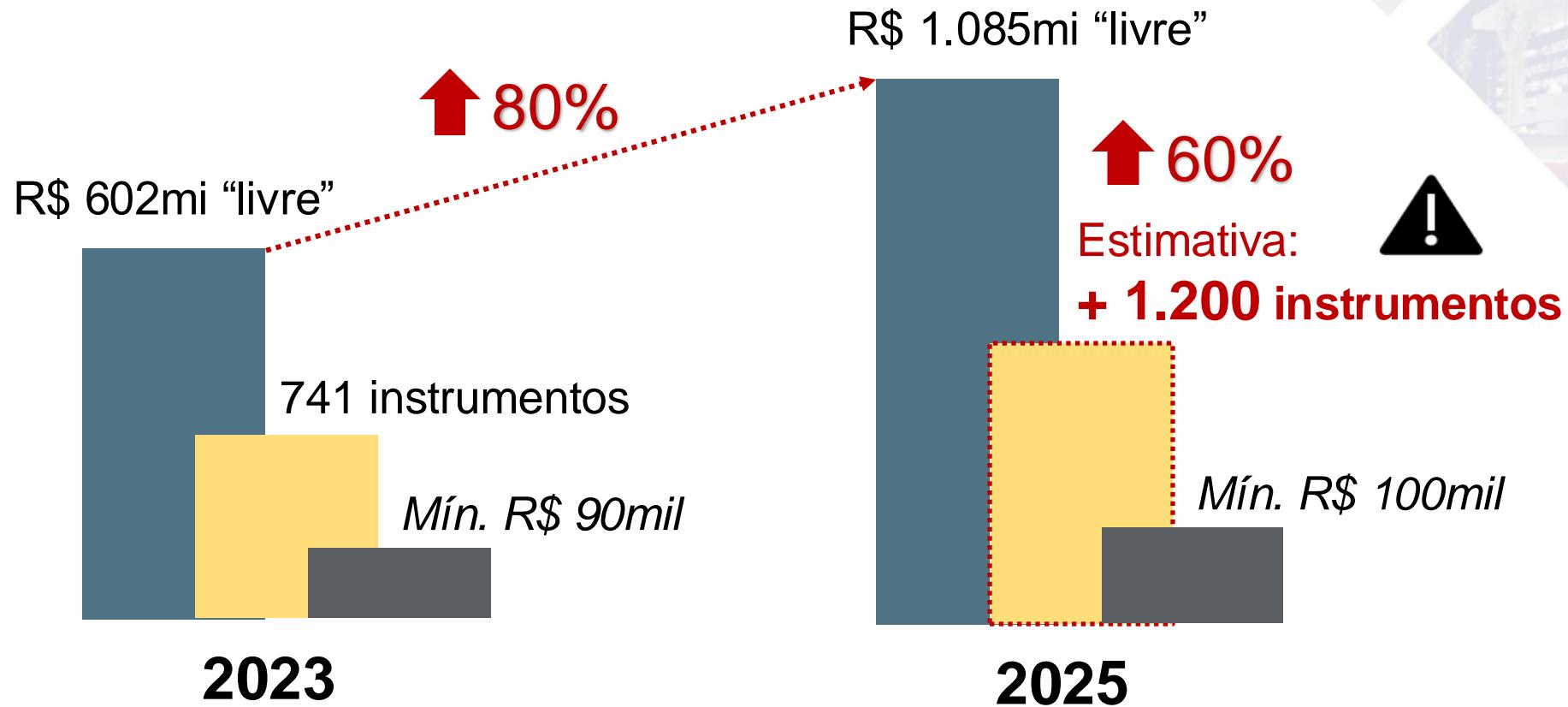
VOLUME DE RECURSOS



Obs.: Em 2018, quando não era impositivo, o valor era de R\$ 115,5 milhões

PONTOS DE ATENÇÃO

ANO DE ENTIDADES



GOVERNO

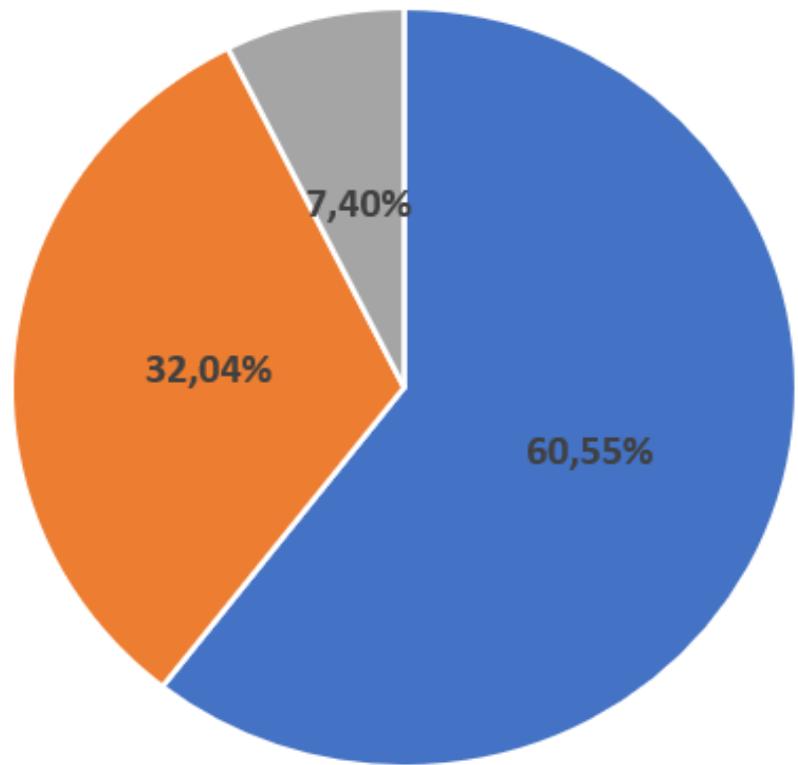


**MINAS
GERAIS**

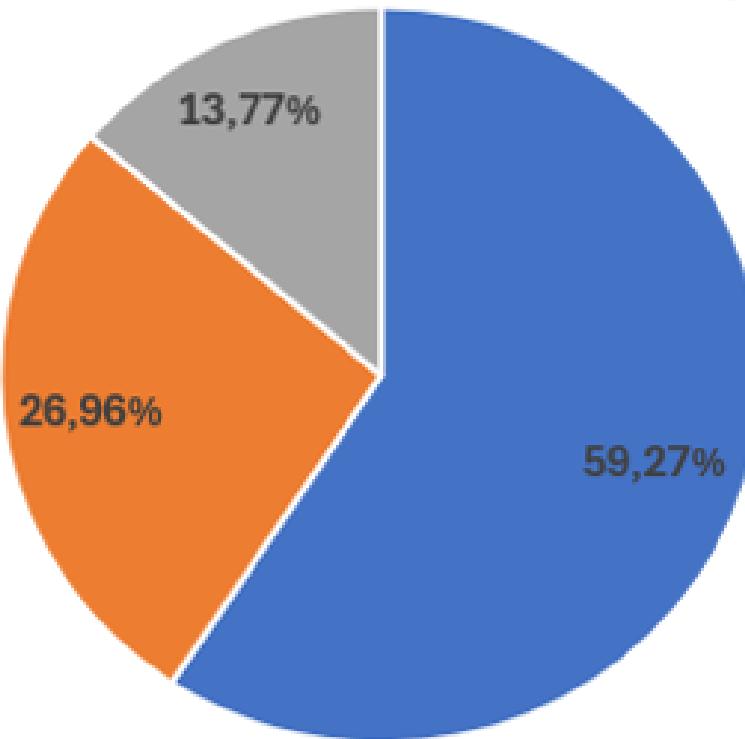
GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PONTOS DE ATENÇÃO

INDICAÇÕES DE ÚLTIMA HORA



2023



2024

60% das indicações são realizadas faltando apenas 8 dias para fechamento do prazo!

- últimos 8 dias
- intermediário
- primeiros 30 dias

PONTOS DE ATENÇÃO

DEBATE EM ÂMBITO FEDERAL

➤ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) - STF:

- **STF (ADI 7697 MC / DF - 14/08/2024) - Emendas Impositivas** >>> Caráter não absoluto e execução com base em requisitos técnicos e normas legais.
- **STF (ADI 7688 MC / DF - 01/08/2024) - Transferências Especiais** >>> Transparência, rastreabilidade e fiscalização.

➤ LIMITES DE VALORES

➤ REGRAS GERAIS – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

[Mais notícias](#)

STF suspende emendas impositivas até que Congresso crie regras de transparéncia

De acordo com a decisão do ministro Flávio Dino, execução das emendas fica suspensa até que Legislativo e Executivo, em diálogo, regulem novos procedimentos de transparéncia e rastreabilidade.

14/08/2024 17:51 - Atualizado há 3 meses 6716

Pacheco: emendas parlamentares são impositivas, mas devem seguir critérios

20/08/2024, 17h11



Proposta que define regras sobre emendas parlamentares poderá ser votada na próxima semana

Executivo e Legislativo estão em fase de conclusão do Projeto de Lei Complementar, que deverá ser finalizado até esta quinta-feira

23/10/2024 - 19:19

MAIS POLEMICA A CAMINHO

Dino defende que o STF discuta os valores e a impositividade das emendas no próximo ano

Neste ano, as emendas parlamentares representaram aproximadamente R\$ 50 bilhões do Orçamento

Por O TEMPO Brasília

Publicado em 30 de outubro de 2024 | 13:29

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

TRAMITAÇÃO

DESTAQUES

Emendas Estaduais de Minas Gerais

O que você procura?

Área Restrita
Sigcon-Saída

[Início](#) [Portfólio](#) [Cronograma](#) [Transparência](#) [Legislação](#) [Suporte](#) [Institucional](#)

Cronograma de Emendas 2024

Etapa anterior	Etapa atual	Próxima etapa
26/12 último dia de sessão	01/02 a 22/03 ALMG	Solicitação de realocação orçamentária LDO de Emendas individuais e de bloco e bancada
27/12 último dia de sessão	01/02 a 22/03 ALMG	Indicação no sistema SIGCON dos beneficiários e objetos contemplados
17/01 últimos dias	01/02 a 30/06 ÓRGÃOS	Entrega de documentação para formalização do instrumento jurídico
	01/02 a 10/04 ALMG	Entrega de documentação complementar
	01/02 a 10/06 ÓRGÃOS	Celebração dos instrumentos jurídicos correspondentes às indicações oficiais
	01/02 a 30/09 ÓRGÃOS	Análise da documentação apresentada para formalização do instrumento jurídico

- ✓ Legislação;
- ✓ Cartilhas/manuais;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Execução.



www.emendas.mg.gov.br

4 | O TEMPO BELO HORIZONTE | SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2024

POLÍTICA

Assembleia Legislativa. Em 2023, deputados estaduais mineiros indicaram a aplicação de R\$ 2,3 bilhões

MG é o Estado que mais destina verbas para emenda impositiva

Em segundo lugar, SP reservou R\$ 1,2 bi para projetos de parlamentares

■ NEIRANDI CHIORI

Os deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais são os parlamentares brasileiros que abocanham a maior quantidade de recursos do Orçamento Federal destinados à execução das emendas impositivas.

Um valor que dá liderança tranquila aos mineiros, que têm quase o dobro dos recursos destinados aos deputados estaduais de São Paulo, segundo dados da Transparência, com R\$ 1,2 bilhão para esse tipo de emenda obrigatória.

Os dados são resultado do levantamento realizado pela ONG Transparência Internacional - Brasil, que comparou informações coletadas em todos os Estados

brasileiros e no Distrito Federal no fim de 2023. De acordo com a organização, a expectativa é que o gasto dos contribuintes com as emendas individuais contém um aumento, o que significa aterro de população.

Em Minas Gerais, foram mais de R\$ 2,3 bilhões reservados para os projetos de execução obrigatória pelos deputados estaduais definidos como emendas impositivas.

Um valor que dá liderança tranquila aos mineiros, que têm quase o dobro dos recursos destinados aos deputados estaduais de São Paulo, segundo dados da Transparência, com R\$ 1,2 bilhão para esse tipo de emenda obrigatória.

A explicação, segundo Gabriella Costa, pesquisadora da Transparência Internacio-

nal – Brasil, é que os mineiros foram rápidos em incorporar à legislação estadual as alterações feitas na Constituição que ampliam o limite de gastos com emendas individuais, que antes era de 2% e passou para 2,2% das receitas correntes líquidas do Estado do ano anterior.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

“O que acontece é que o Estado de Minas Gerais foi mais rápido que os outros”, explica Costa. “Eles só tinham que incorporar as emendas impositivas e, depois, foi rápido ao adotar essa mudanças constitucional no nível federal, que passou a permitir os 2% de limite para emendas individuais a partir de 2022. Meses depois (em abril de 2024), o Estado de Minas Gerais fez essa alteração também na sua Constituição, permitindo

uma ampliação dos gastos para 1,5% e que chegará a 2% em 2025”, explica a especialista.

A pesquisa “Raio-X das Emendas Impositivas – Nível Estadual”, elaborado pela Transparência International - Brasil, com apoio da Fundação Konrad Adenauer, mostrou que ao todo, no país, cerca de R\$ 9,4 bilhões foram reservados para emendas impositivas aprovadas nos legisladores estaduais.

“Minas foi mais rápida que os outros. Foi rápido a adotar a mudança constitucional no nível federal, que passou a permitir os 2% de limite para emendas individuais em dezembro de 2022.”

Gabriella Costa
Transparência International

DANIEL FRONTERWALD / O TEMPO

REGULAMENTAÇÃO. Cada unidade da Federação segue regras próprias para divisão das emendas. Em Minas Gerais, o valor das emendas é dividido igualmente entre os parlamentares, sendo que 50% dos recursos a que cada um

tem direito devem ser destinados para a área de saúde. Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

Para a Assembleia Legislativa, os valores para emendas, ainda que altos na comparação com outros Estados, não implicam prejuízos para a população.

“Os deputados são gestores públicos com pressões de interesses particulares do Estado e, por isso, identificam problemas e carências que, muitas vezes, sequer chegam ao conhecimento do governo, como reformas em equipamentos públicos, como estradas, construção de novos anelos hospitalares, entre outras demandas”, afirma a nota da Assembleia.

Transparência Portal permite acompanhar execução



Campeão. Assembleia Legislativa de Minas saiu na frente na regulamentação das emendas impositivas

RANKING

Os Estados e as emendas impositivas



Estados que não preveram emendas impositivas no Orçamento

Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Ceará

Desde que as emendas impositivas foram incorporadas ao Orçamento federal, em 2018, esse tipo de reserva de recursos passou a receber críticas por falta de transparência e por não ter a destinação dos valores.

A própria medida feita em 2023, ampliando o limite de gastos com emendas impositivas para 2%, foi fruto de pressões dos deputados federais sobre o governo federal (PT), depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu as “emendas de relator”, que ficaram conhecidas como “orçamento secreto”, sob o argumento de que faltava transparência sobre uso do dinheiro público.

Para a Transparência International, esse problema existe em diversas Assembleias, mas, no caso de Minas Gerais, a situação é até melhor. “Minas tem avanços importantes em relação ao portal (e em das.mg.gov.br), que traz o portfólio das emendas, traz o cronograma e dados das emendas desde 2019. Só que não tem uma linguagem de fácil acesso”, afirma Gabriella Costa, pesquisadora da organização. (HC)

Jornal O TEMPO – 04/05/2024

GOVERNO



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Obrigado!

DÚVIDAS
sgte@governo.mg.gov.br



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

2025

Portfólio Emendas Impositivas

Belo Horizonte | Outubro/2024



O que são emendas impositivas?

- Instrumento, instituído pelas Emendas Constitucionais nº 96 de 2018 e nº 100 de 2019, que **permite aos parlamentares opinar ou influir na alocação de recursos públicos.**
- Todos os parlamentares em **exercício durante a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA)** possuem direito, em montante orçamentário igualitário.
- Possuem duas modalidades: i) **Individual**: autonomia do próprio parlamentar para definição e alocação dos recursos, desde que respeitado os critérios legais e constitucionais; ii) **Bloco ou bancada**: alocação e distribuição de acordo com critérios internos do bloco, desde que respeitado os critérios legais e constitucionais.
- Possuem execução orçamentária e financeira **obrigatórias** e de forma **equitativa**. A execução financeira deve ocorrer dentro do exercício financeiro, com **exceção** para até **50%** de indicações para **aplicação direta de bloco e bancada**.
- As emendas não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram **impedimentos de ordem técnica insuperáveis**.

Emendas Individuais

2,0%

da Receita Corrente Líquida
realizada em 2023

Percentual de Execução Orçamentária
e Financeira Obrigatória

50%

Ações e serviços públicos de saúde

50%

Outros

R\$ 23.916.737,53
(por parlamentar)

R\$ 1.841.588.790,00
(total)



Emendas de bloco/bancada

Percentual de Execução Orçamentária
e Financeira Obrigatória

50%

Ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino

50%

Projetos Estratégicos - IAG 1



- A formação dos blocos ocorreu em **30/09/2024**;
- A gestão das emendas do bloco/bancada é realizada pelo seu líder ou representante a ser informado, à SEGOV, até **28/01/2025**;
- O Executivo não tem conhecimento de eventual divisão de valores entre os membros do bloco.

0,0041%

da Receita Corrente Líquida realizada em 2024
**(POR PARLAMENTAR INTEGRANTE DO
BLOCO/BANCADA)**

R\$ 4.317.704,29
(Por parlamentar)

R\$ 332.463.230,00
(Total)

Emendas de bloco/bancada

Supressão ou Suplementação de Emendas de Bloco e/ou bancada

Redução ou Aumento nos valores previstos nas programações orçamentárias incluídas no PLOA 2025, caso ocorra diferença entre a Receita Corrente Líquida prevista no PLOA 2025 e a realizada no exercício de 2024, conforme Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 39 (...)

§ 7º – Caso a receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2024 seja superior à prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado **a suplementar as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas de bloco ou de bancada;**

§ 8º – Caso a receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2024 seja inferior à prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado **a suprimir as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas de bloco ou de bancada**

Emendas de bloco/bancada

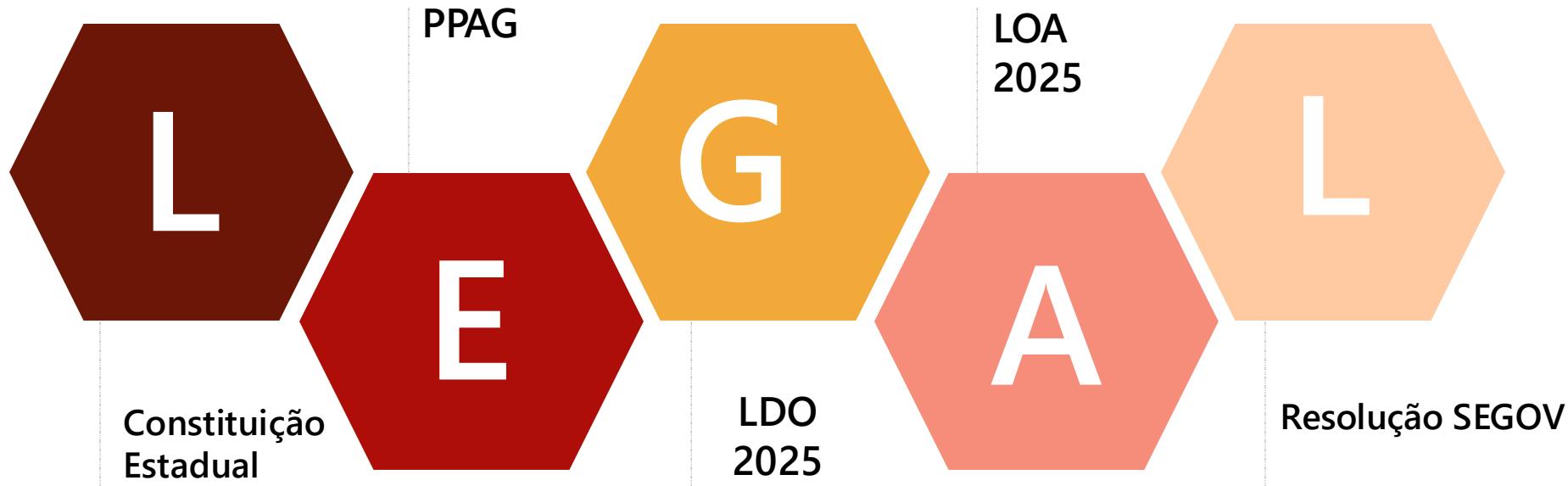
Critérios para supressão ou suplementação:

Procedimento deve ocorrer até 28 de janeiro de 2025. A Segov dará as recomendações necessárias para o processo, via mesa da ALMG.

- **Emendas de bloco ou bancada:** a suplementação ou supressão deverá incidir, no máximo, sobre três programações orçamentárias aprovadas na LOA para o exercício de 2025, observado os percentuais mínimos de saúde e/ou educação e alocação em IAG1.
- **Emendas de bloco ou bancada:** Caso o autor da emenda parlamentar de bloco ou de bancada não apresente, no prazo estabelecido, a informação para suplementação ou a supressão, o procedimento será realizada pelo Poder Executivo, observando que a suplementação ou supressão deverá incidir, no máximo, sobre as três programações orçamentárias de maior valor aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025



Embasamento legal



Art. 160 - Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembleia Legislativa, observado o seguinte:
(...)

§ 6º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por:

I - emendas individuais, (...) correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual (...);

II - emendas de blocos e bancadas constituídos nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, por deputado integrante do bloco ou da bancada

(...)

§ 9º - As programações a que se refere o § 6º não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Caráter Impositivo da Emenda

"O caráter impositivo das emendas parlamentares não modifica a natureza jurídica dos instrumentos utilizados para a realização das respectivas despesas. Para a celebração dos instrumentos é essencial o interesse público e o atendimento a diversos requisitos previstos na legislação específica." (TCU – TC 003.706/2018-4).

"Contudo, o caráter impositivo das emendas não é absoluto. Isso porque as próprias Emendas Constitucionais nº 86/15 e 100/19 estabelecem exceções à não execução de emendas individuais impositivas em casos de impedimento de ordem técnica à execução (art. 166, §§ 13 e 14, da CF), bem como o contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros (art. 166, § 18, da Constituição)" (ADI 7.060-SE, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, julg. 03/07/2023)

Caráter Impositivo da Emenda

STF (ADI 7697 MC / DF - 14/08/2024)

"As emendas parlamentares impositivas só podem ser executadas se atendidos, de modo motivado, os requisitos técnicos. **E a verificação do atendimento dos citados requisitos é uma atribuição típica do Poder Executivo**, que detém o poder-dever de regulamentar o seu atendimento pelos órgãos (...)"

Friso: é um poder-dever fundamental e irrenunciável por parte dos agentes do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, inclusive à vista do Código Penal." (MEDIDA CAUTELAR NA ADI 7.697 - STF – 14 AGO 2024)

Caráter Impositivo da Emenda



STF (ADI 7697 MC / DF - 14/08/2024)

- **Impedida** qualquer interpretação que confira **caráter absoluto** à impositividade de emendas parlamentares;
- **Aferir**, de modo motivado e transparente, se as emendas parlamentares estão aptas à execução, conforme requisitos técnicos constantes da Constituição Federal, normas legais e regulamentares;
- **Execução mediante** existência e apresentação prévia de plano de trabalho; Compatibilidade do LDO e PPA; Efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com eficiência;
- **Cumprimento** de regras de transparência e rastreabilidade.

Transferências Especiais

STF (ADI 7688 MC / DF - 01/08/2024)

- *Transparência e Rastreabilidade;*
- *Fiscalização pelo TCU e CGU;*
- *Vinculação Federativa;*
- *Conta Exclusiva;*
- *Inserção prévia pelo beneficiário de plano de trabalho.*

Lei de Diretrizes Orçamentárias

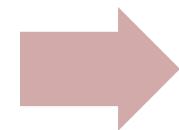
LDO 2025 – Lei nº 24.945, de 02/08/2024

- Estabelece os macro procedimentos e prazos;
- Seção V - Das Emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual e ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental - Subseção I - Das Diretrizes Gerais para a Apresentação de Emendas;
- Art. 35 ao Art. 45.

Macro Etapas

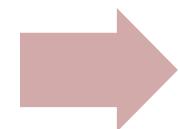
2024

- LDO 2025;
- Portfólio de Objetos;
- Apresentação de Emendas ao PLOA 2025.



2025/01

- Indicações;
- Realocação Orçamentária LDO e TE;
- Análise de indicações e documentos;
- Registro de Impedimentos ou celebração e pagamento.



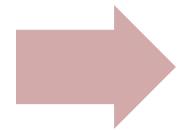
2025/02

- Escolha entre Saneamento e Realocação Orçamentária Constitucional;
- Medidas saneadoras;
- Indicação de Emendas Realocadas;
- Análise de indicações e documentos;
- Registro de Impedimentos ou celebração e pagamento.



Principais Prazos

2024

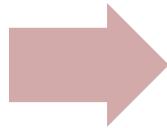


2025/01

- Publicação do Portfólio: 15/10/2024

- Início da indicação: até dois dias úteis após a publicação do relatório resumido da execução orçamentária referente ao exercício financeiro anterior ou cinco dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária Anual. **Estimativa primeira semana de fevereiro;**
- Término da indicação: 03 de abril de 2025;
- Término da realocação LDO: 03 de abril de 2025;
- Cancelamento: A qualquer momento antes da aprovação;
- Apresentação de documentação: 13 de maio de 2025;
- Finalizar análise técnica e jurídica: 22 de julho de 2025;
- Publicar os instrumentos aptos: 28 de julho de 2025;

Principais Prazos



2025/01

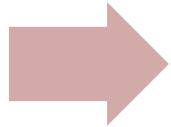
Janela de Transferência Especial

- Art. 41. § 2º – Nos casos de indicação reprovada por impedimento de ordem técnica, o autor da emenda individual, de bloco ou de bancada poderá solicitar a realocação orçamentária da programação, observados os seguintes procedimentos e prazos, sem prejuízo, no que couber, dos demais procedimentos e prazos previstos neste artigo:
 - Realocação para Transferência Especial: 12 de junho a 17 de junho;
 - Indicação para Transferência Especial: 12 de junho a 24 de junho.



Necessidade de manter os percentuais mínimos em saúde para as emendas individuais, ou saúde e ou educação para as emendas de bloco ou bancada.

Principais Prazos

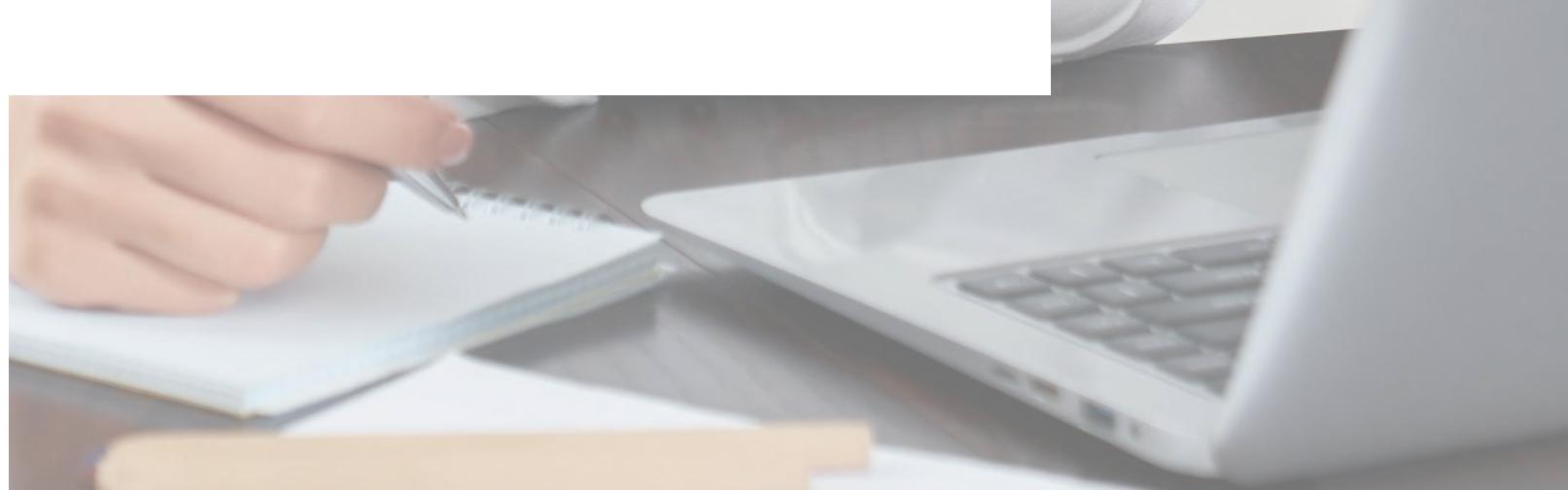


2025/02

- Escolha entre Saneamento e Realocação Orçamentária Constitucional: 28 de julho até 15 de agosto
- Demais prazos aguardar Resolução Segov.

**Emendas
Impositivas
2025**

Operacionalização e informações importantes



O que preciso saber?

Alguns pontos são de grande relevância para a operacionalização das emendas impositivas no ano de 2025. Além das informações já repassadas, temos algumas **dicas e informações relevantes** para vocês.

Uma execução efetiva das emendas parlamentares começa com a adoção de boas práticas no momento da indicação.

A responsabilidade de uma boa execução é **COMPARTILHADA** entre o Poder Legislativo, Poder Executivo e Beneficiários.



Informações importantes para a emenda à LOA

- Em termos gerais, a emenda à Lei Orçamentária Anual é onde o parlamentar apontará como deseja que os recursos impositivos sejam gastos. É neste momento a decisão, de forma mais genérica, de como o interesse público será atendido, através dos recursos impositivos.
- Neste momento, deverão ser escolhidos a **Unidade Orçamentária** que irá executar o recurso, o objeto do gasto (**ação orçamentária**), o grupo de despesas (**custeio ou investimento**) e o valor.

Os valores devem obedecer as regras anteriormente informadas, em especial, o mínimo constitucional em Saúde e Educação.

É possível, em momento oportuno, realizar a realocação dos recursos, em conformidade com as regras previamente estabelecidas.



Definições e Procedimentos LDO 2025 - Portfólio de Objetos

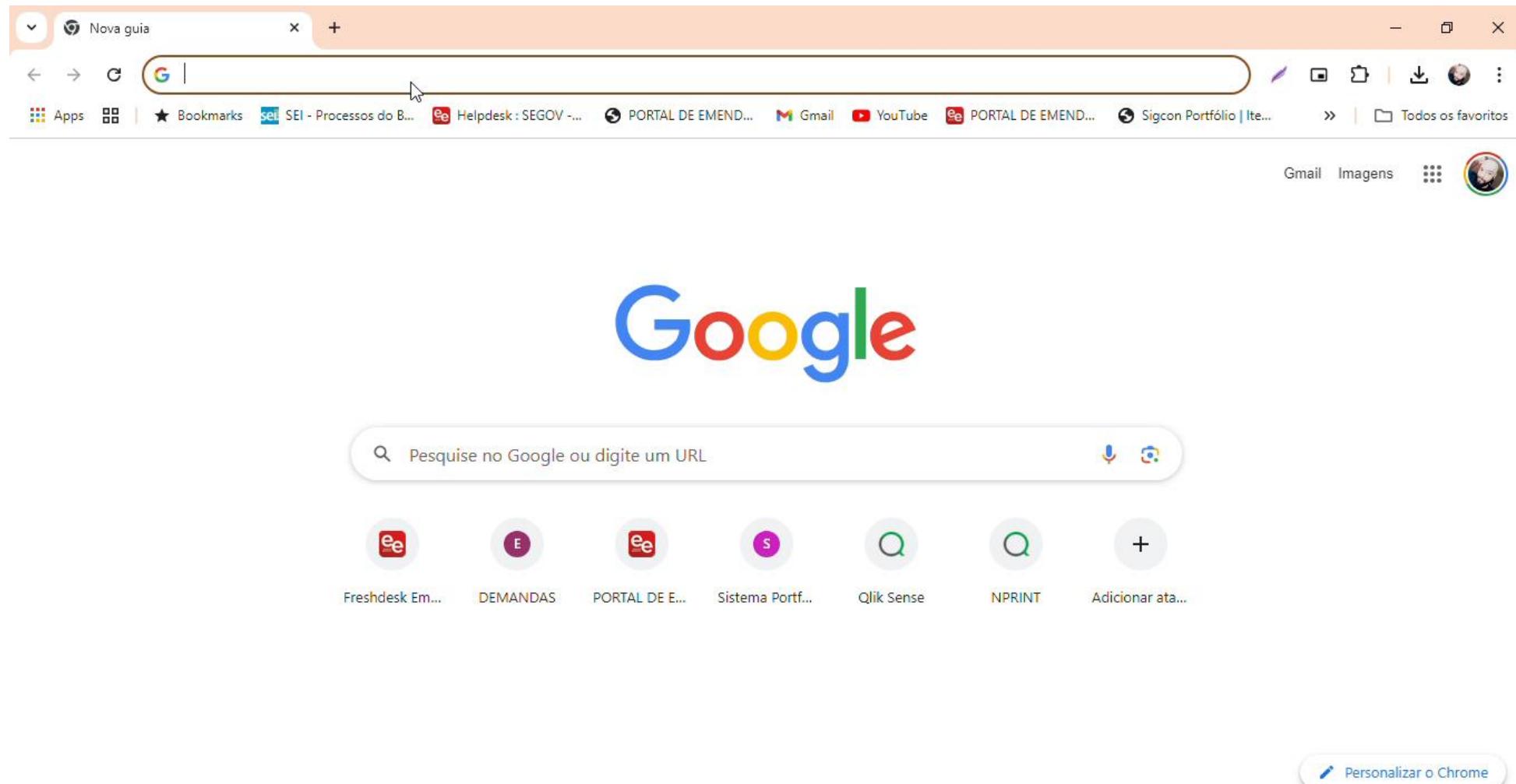
- Publicado no dia 15/10/2024, disponível para consulta no Portal de Emendas: <https://www.emendas.mg.gov.br/portfolio-2025/>
- O Portfólio de Objetos 2025 contempla o "catálogo" de ações/projetos que podem ser executados por meio de recurso de Emendas Parlamentares;
- **O portfólio pode auxiliar o parlamentar para a apresentação de emendas ao PLOA 2025**, bem como para realizar o processo de indicação no Sigcon-MG - Módulo Saída;
- A indicação em ações orçamentárias para formas de execução, tipos de atendimento e objetos **não previstos na lista deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora**.

PORTFÓLIO DE PROJETOS

Listas de ações passíveis de execução orçamentária e financeira para efeito de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, ordenadas por órgão ou entidade gestora e com menção ao código, à finalidade, ao beneficiário, ao objeto e ao tipo de aplicação e de atendimento de cada ação, bem como ao grupo de despesa e ao valor mínimo de sua alocação, considerando critérios de ordem técnica.



Portfólio de Objetos



Emendas "carimbadas"

O parlamentar, em sua escolha, também pode escolher, de maneira mais específica, o objeto do gasto, apontando inclusive quem será o beneficiário. Porém, **esta situação não é recomendável**, uma vez que, por se tratar de uma emenda uma Lei, o recurso acabará ficando "preso" àquele beneficiário e objeto, como no exemplo a seguir:

As emendas carimbadas não podem ser realocadas, uma vez que o objeto de seu gasto está totalmente definido, bem como o seu beneficiário.



Emendas "carimbadas"

INCISO: 30 (Emenda nº 1462)

1 231 20 608 150 4 351 0001 4 4 99 10 8 A 140.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 140.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Desenvolvimento Agropecuário nos Territórios – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Agrícola Com Implementos para a Associação dos Agricultores Familiares e Pequenos Produtores de Leite/Derivados de Olhos D'Água e Região, no Município de Olhos D'Água/Mg. (despesas de capital)

Se neste caso, o beneficiário tivesse algum problema na documentação que gerasse impedimento de ordem técnica, não seria possível mudar o beneficiário ou realocar em momento oportuno.

A impositividade seria perdida.



Emendas "carimbadas"

INCISO: 235 (Emenda nº 92)

1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 10 D 800.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Padem
(despesas de capital)

**Não "carimbar" a emenda,
dá a oportunidade de alguma
mudança, caso necessário.**



Modalidades de transferência

COM FINALIDADE DEFINIDA

Depende de formalização
de instrumento jurídico



SEM FINALIDADE DEFINIDA

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Independe de apresentação de
documentos e da celebração de
instrumento jurídico



Finalidade definida

Formas de Execução

- Convênios;
- Doação de Bens Móveis;
- Transferência Fundo a Fundo SES - Resolução FES;
- Transferência Fundo a Fundo Sedese – Resolução FEAS
- Transferência Caixa Escolar;
- Execução Direta;
- Outros instrumentos.

Beneficiários

- Municípios, União, outros estados, Adm Indireta dos entes federados, Consórcios Públicos;
- Fundo Municipal de Saúde ou de Assistência Social;
- Caixa Escolar da REDE ESTADUAL;
- Órgão/Entidade estadual.



Transferências Especiais

Independe de instrumento jurídico (sem apresentação de documentos) e de contrapartida

Beneficiário:
Municípios

AÇÃO:
2048 SEGOV

Somente emendas impositivas
(individuais e de bloco ou bancada)

Resolução de autorização de repasse

Pressupõe liberdade de escolha do município

Aplicação em programações finalísticas do município
vedações: despesa com pessoal e dívidas

MÍNIMO 70% EM RECURSO DE INVESTIMENTO

Sem fiscalização da aplicação do recurso pelo poder executivo

Transferências Especiais

Independe de instrumento jurídico (sem apresentação de documentos) e de contrapartida

Beneficiário:
Municípios

AÇÃO:
2048 SEGOV

Somente **emendas impositivas** (individuais e de bloco ou bancada)

Resolução de autorização de repasse

Pressupõe liberdade de escolha do município

Aplicação em programações finalísticas do município
vedações: despesa com pessoal e dívidas

MÍNIMO 70% EM RECURSO DE INVESTIMENTO

Sem fiscalização da aplicação do recurso pelo poder executivo

Valores Mínimos

ÁREA	FORMA DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2025
GERAL	Convênios Municípios	Reforma ou Obra	R\$ 500.000,00
	Convênios Municípios	Aquisição de Bens	R\$ 250.000,00
	Convênios Municípios	Evento	R\$ 250.000,00
	Parcerias Entidades	Reforma ou Obra	R\$ 250.000,00
	Parcerias Entidades	Aquisição de bens	R\$ 100.000,00
	Parcerias Entidades	Serviços	R\$ 100.000,00
	Parcerias Entidades	Eventos	R\$ 100.000,00
	Convênios e parcerias	Veículos	Resolução SEGOV*



Valores Mínimos



Resolução - Segov

- Possibilidade de **dispensa da apresentação de orçamentos** detalhados e planilha detalhada de itens e custos para fins de celebração de convênio de saída, termos de fomento e termos de colaboração, **envolvendo a aquisição de bens**.
- Itens já previstos: Veículos de 05 e 07 lugares (exceto SES); Van 15 lugares; Ônibus e Micro Ônibus; Caminhão.



Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E TRANSFERÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none">▪ Cronograma▪ Pagamento▪ Normatização▪ Portal de Emendas▪ Sigcon-Saída
ÁREAS EXECUTORAS	<ul style="list-style-type: none">▪ Detalhes de tramitação de projetos▪ Viabilidade Técnica▪ Alteração do Portfólio

É importante direcionar bem as demandas, para dar mais celeridade à análise de seus processos.



**Emendas
Impositivas
OUT/2024**

Obrigado!

Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e
Transferências - SCEPET

Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE



[contato@emendas.mg.gov.br](mailto: contato@emendas.mg.gov.br)

